



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

77 09 10/10/97
Folha 09
Mecan. [Signature]

MENSAGEM Nº 063 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

aprovada em Plenariedade
em sessão de 13/10/97
[Signature]

Com a presente, estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter dessa Casa de Leis, autorização para que o Executivo possa adquirir o imóvel ali mencionado e doá-lo a **AVICO - Agroindustrial e Avícola**.

A medida se faz necessária, tendo em vista uma solicitação da empresa que virá investir em nosso município, só com a instalação, aproximadamente R\$ 43.620.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme sua correspondência.

Não temos dúvidas de que, para podermos atrair investimentos para o nosso Município, temos também que oferecer alguma coisa em troca. Assim, como também a certeza que a instalação desse frigorífico em nosso Município, trará um verdadeiro alento na economia da região, pois, trata-se de uma indústria que não se muda de um dia para outro e, portanto, irá continuar para os prósperos anos, gerando emprego e divisas para o nosso município.

Frente à nossa colaboração e a vultosa quantia investida, entendemos está de acordo com a nossa política de desenvolvimento e progresso que desejamos para Barra do Garças.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido projeto, para que possamos dar início aos contatos de aquisição da área, bem como providenciar as formalidades legais exigidas para a referida transação.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 10 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
77 09 48
10/10/97
9:00
ada

PROJETO DE LEI Nº 063 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 13/10/97
ada

Autoriza a aquisição e doação de imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à empresa **AVICO - Agroindustrial e Avícola**, área de terras de aproximadamente 250 hectares na zona rural do Município, com a singularidade de situar-se nas margens da BR-158, trecho compreendido entre a cidade de Barra do Garças e o Povoado de Indianópolis.

Parágrafo Único - Em contrapartida, a beneficiada **AVICO - Agroindustrial e Avícola** obriga-se a destinar com exclusividade o imóvel recebido por doação, para a implantação de granjas e incubatório num total de 108.657,14 m² de área construída, como complemento do projeto que tem como objetivo, a criação, o abate, a frigorificação e a industrialização de frangos.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei estará condicionada a um termo de compromisso a ser firmado em Cartório pela **AVICO - Agroindustrial e Avícola** onde se defina claramente que:

a) - os serviços de implantação das granjas e do incubatório deverão ser iniciados no prazo máximo de 120 dias a contar da data da lavratura da escritura de doação, sob pena de pagamento de multa correspondente a R\$ 500,00 por dia de atraso;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

b) - o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, se, no prazo máximo de 48 meses, o objetivo do projeto a que menciona a correspondência destinada à Prefeitura Municipal, firmada pela empresa em, 06/10/97, não estiver plenamente cumprido, conforme ali estabelecido, cujo documento ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta do Projeto/Atividade 1.031-4210, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

AVICO - AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA

2

Goiânia, 06 de outubro de 1.997

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Att. Ilm^o Secretário Sr. Cláudio Salles Picchi

Conforme solicitação de VS^{as} estamos enviando informações sobre implantação do projeto da AVICO S/A.

1) Investimento

R\$ 43.620.000,00

2) Área construída

Abatedouro	-	7.137,53 m ²
Granjas	-	104.788,76 m ²
Incubatório	-	3.868,38 m ²
Fábrica Ração	-	1.589,66 m ²
ÁREA TOTAL	-	117.384,33 m ²

3) Empregos

Serão criados inicial - 273 empregos diretos
Final / empresa - 380 empregos diretos
/ agregados - 150 empregos diretos

4) Agregados

No final da implantação do projeto serão 200 aviários de agregados

5) Abate

No final da implantação a empresa espera estar abatendo 120.000 frangos por dia.

6) Faturamento

O faturamento final será da ordem de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) por ano.

Sendo só para o momento,
Subscrevemo-nos atenciosamente


AVICO - AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA



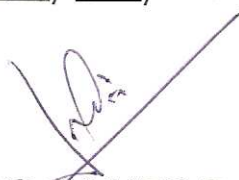
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE COMSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 063 /97
De autoria do: Do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/10/97



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 003 /97
Autor: Roder Baccatus Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ___ / ___ /97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13 10 97


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

7

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 063/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
<i>Malden Vargas</i>			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ROZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Projeto

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de *13* *10/94*

da